



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.819 /

## DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO


FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Mitra Diocêsana de Guaxupé uma área de 2.024 m<sup>2</sup>., situada no Morro de Santa Cruz, constante de planta que passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - A área doada reverterá ao patrimônio municipal se, em qualquer época fôr demolido o Santuário ali erguido, sem edificação de outro em seu lugar, dentro do prazo de cinco anos, ou se, de qualquer forma a área deixar de servir à finalidade da doação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-